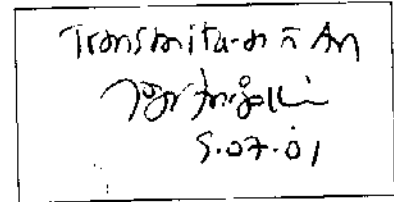




*Presidência do Conselho de Ministros*  
*Gabinete de Secretária de Estado*  
*dos Assuntos Parlamentares*

Requerimento: 1317 / VIII / 2ª  
De: Dep. Victor Moura  
Entrada : 2001 / 06 / 07  
Resposta : 2001 / 07 / 09



**ASSUNTO: Requerimento nº 1317 / VIII / 2ª  
do Senhor Deputado Victor Moura (PS)**

Em resposta ao requerimento em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas de transmitir a V. Ex.ª a seguinte informação:

1. Considerando a importância dos produtos tradicionais portugueses para o Desenvolvimento Rural, permitindo nomeadamente, fixar pessoas às suas regiões de origem; criar postos de trabalho; manter a biodiversidade; melhorar as condições higio-sanitárias da produção e melhorar as condições de comercialização dos produtos, o Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas tem posto o maior empenho na sua defesa.
2. Por outro lado, no âmbito das acções de fiscalização dos Serviços deste Ministério, detectadas situações de qualquer tipo de fraude alimentar, são tomadas medidas de imediato, para impedir a continuação das infracções e dar seguimento à actuação legal, designadamente dando conhecimento às entidades competentes (Ministério Público, IGAE e OPC's) e disponibilizando meios humanos, materiais e laboratoriais para prestar colaboração a essas entidades.
3. Em concreto refira-se a situação de falsificação de Queijo Serra da Estrela, ocorrida em finais de 1999, detectada pelos Serviços do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas de que resultou a apreensão de 1193 kg de queijo, bem como de marcas de certificação e carimbos, presumivelmente falsificados.
4. Saliente-se, ainda, que os Serviços de fiscalização do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas não têm recebido denúncias relativamente a infracções nesta matéria.



*Presidência do Conselho de Ministros*  
*Palácio de S. Bento de Lisboa*  
*dos Assuntos Parlamentares*

**Requerimento: 1317 / VIII / 2ª**

**De: Dep. Vitor Moura**

**Entrada : 2001 / 04 / 27**

**Resposta : 2001/ 07 / 30**

Transmitida a AN  
30.07.01

**ASSUNTO: Requerimento n.º 1317 / VIII / 2ª  
do Senhor Deputado Vitor Moura (PS)**

Em resposta ao requerimento em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Economia de transmitir a V. Ex.ª a seguinte informação:

1. A Inspeção-Geral das Actividades Económicas, de acordo com as atribuições conferidas pela respectiva lei orgânica (Decreto-lei n.º 269-A/95, de 19 de Outubro) tem vindo a interferir no circuito comercial de todos os produtos com Denominação de Origem Protegida, bem como dos produtos com Indicação Geográfica Protegida, seja no segmento de venda a retalho em estabelecimento permanente, seja no sector da restauração.
2. As infracções possíveis de detectar referir-se-ão a: concorrência desleal (infracção ao disposto no artigo 260º al. a) e g) do CPI, fraude sobre mercadorias (infracção ao disposto no artigo 23º do DL 28/84, de 20.1) e por fim, falsificação de documentos (artigo 256º, n.º 1, al. a) do Código Penal).
3. A título exemplificativo, realizou-se em Março ultimo, uma operação a nível nacional focalizada na fiscalização de produtos com DOP e IGP, com os objectivos de detectar casos de uso abusivo de menções que imitam ou são susceptíveis de se confundir com denominações de origem ou indicações geográficas protegidas e também detectar eventuais caso de falsificação de selos de certificação daqueles tipos de produtos, entre os quais o queijo Serra da Estrela.
4. Relativamente a esta operação, foram instaurados 8 processos crime e 1 processo de contra-ordenação, num universo de 390 agentes económicos fiscalizados,